



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)



Nosso futuro somos nós que construímos

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2016**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO, torna público, pela presente Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, regida pela Lei Federal N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que será recebida a documentação e as propostas, para o atendimento do objeto deste Edital, na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Bom Progresso, a Av. Castelo Branco, 685, até as 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2016, quando será dado início a verificação da documentação e análise das propostas.

### **2. OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa especializada para execução global de instalação de três redes de abastecimento de água nas localidades de Olhos D'Água, Lajeado Biriva e Linha Cavalcante no interior do município de Bom Progresso conforme Orçamento, Memorial Descritivo e de Cálculo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e Minuta de Contrato, os quais são parte integrante deste edital, estando os mesmos em anexo ao presente.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da Licitação todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas do ramo de atividade pertinente ao objeto.

### **4. DOS PRAZOS**

- 4.1. Os licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital serão atendidas durante o expediente da Prefeitura Municipal de Bom Progresso.
- 4.2. O licitante vencedor deverá iniciar a obra no local determinado pela Prefeitura até 05 (cinco) dias após de dada a ordem de execução de serviço.
- 4.3. Se dentro do prazo previsto para o início, o vencedor da Licitação não efetuar a mesma, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de qualificação, para que este assumam, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a Licitação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que originaram a desclassificação.



## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

As licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, dois envelopes, denominados, respectivamente, de nº 1 – Documentação e nº 2 – Proposta

Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

**Envelope nº 1 – Documentação Habilitação  
Tomada de preços nº 004/2016  
Prefeitura Municipal de Bom Progresso  
(Razão Social do Proponente)**

e;

**Envelope nº 2 – Proposta  
Tomada de preços nº 004/2016  
Prefeitura Municipal de Bom Progresso  
(Razão Social do Proponente)**

- 5.1. Os documentos e propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação, em idioma português, assinados em sua última folha e rubricado nas demais, sem rasura ou emendas.
- 5.2. Nos preços propostos serão considerados como já computados, sobre os preços unitários oferecidos, todas as despesas relativas a encargos tributários, trabalhistas, fiscais e referente a despesas para entrega dos mesmos, bem como despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativa ao objeto desta Licitação.
  - 5.2.1. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.
- 5.3. Não serão admitidas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face os preços correntes no mercado.
- 5.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos em qualquer tempo.
- 5.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculo nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Licitação o direito de corrigi-las na seguinte forma.
  - I – O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
  - II – O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.



## 6. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. Para a habilitação na Licitação, exigir-se-á dos interessados, a documentação relativa à Regularidade Fiscal, autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social(INSS);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
- c) Certidão Negativa Débitos com a Receita Pública Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ).
- f) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Comprovação do registro da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no CREA;
- h) Declaração informando o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas que representa a atividade de maior receita da empresa;
- i) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6.2. Para apresentação da Proposta Financeira:

A Proposta Financeira, não deverá conter entrelinhas, emendas, rasuras, contendo nome completo do proponente, o valor expresso em moeda corrente (R\$ - reais) e o preço global referente ao objeto descrito no item 2, devendo a proposta ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, devidamente identificado, devendo estar incluídas todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e BDI considerando inclusive, repousos remunerados, feriados e pontos facultativos.

A proposta financeira deverá estar acompanhada de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Ao término da obra deverá ser apresentado a CND - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.



## 7. DO JULGAMENTO

A presente Licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I – A análise da “Documentação de habilitação”.

II – Devolução das “Propostas” aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

III - Avaliação das “Propostas” dos concorrentes habilitados.

IV – Classificação das propostas;

- 7.1 A análise e avaliação da “Documentação” e “Proposta” serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pela comissão.
- 7.2 Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão.
- 7.3 No julgamento das propostas será levado em consideração o critério de menor preço global, cotado em R\$ (reais), conforme descrição relativa ao objeto deste Edital.
- 7.4 Será obrigatória a justificativa por escrito da Comissão de Licitação, quando não for escolhida a proposta de menor preço.
- 7.5 Não será considerado pela Comissão:
  - 7.5.1 Qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.
  - 7.5.2 Proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 7.6 Decairá o direito de impugnar, perante o órgão ou entidade, os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que tendo o aceite sem objeção, venha a apontar depois do julgamento falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 7.7 No caso de igualdade ou empate de duas ou mais propostas, será realizado sorteio para o qual os interessados serão, igualmente, notificados.
- 7.8 Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério exclusivo poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de julgar as propostas, marcando na oportunidade nova hora e data em que voltara a se reunir com os licitantes, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento.
- 7.9 Aprovado e homologado o julgamento da Licitação, conhecido o licitante vencedor, a comissão o convocará para, no prazo fixado no item 4.2, deste Edital através de seu representante credenciado, para a entrega do objeto licitado.
- 7.10 Quando se apresentar apenas uma empresa concorrente, a análise e julgamento dos documentos e propostas ficam a critério da Comissão de Licitação, atendido as previsões legais ao interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)



Nosso futuro somos nós que construímos

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 8.1 As despesas da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária vigente, oriunda de recursos do contrato de repasse nº 1020.605-46/2014 no valor de R\$ 460.000,00.

## **DOS RECURSOS**

- 9.1 Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.2 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Bom Progresso, o direito de anular ou revogar, parcial ou totalmente esta licitação, sem que caiba reclamações ou pedido de indenização aos licitantes, bem como adquirir apenas parte do objeto licitado.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e da vistoria da obra e posterior liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal. O pagamento final que representa 10% do valor total fica condicionado a aprovação da outorga do uso da água a apresentação de Certidão Negativa de Débitos com o INSS da obra(CND).
- 10.2 A empresa vencedora do presente processo licitatório deverá emitir e apresentar Nota Fiscal, na qual constem discriminadamente, as características do objeto licitado, conforme descrição no edital para que a Prefeitura habilite a mesma a receber os valores que lhe são devidos.
- 10.3 Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Os interessados poderão obter informações complementares sobre a Licitação e adquirir cópia do Edital, junto a Prefeitura Municipal de Bom Progresso à Av. Castelo Branco, 685 de Segunda a Sexta-feira, durante o horário de expediente, ou pelo telefone 55-3528-6104.
- 11.2 A Comissão de Licitação, além do recebimento das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições da presente Licitação, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões.
- 11.3 Prefeito Municipal se reserva o direito de revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante convocação de terceiros.

Bom Progresso - RS, 21 de janeiro 2016.

---

AGOSTINHO MORO  
Prefeito Municipal em Exercício